



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DECRETO Nº 305, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART 2º DO
DECRETO MUNICIPAL N.º 345, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas
atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:


Art.1º Fica alterado o *caput* do art. 2º do Decreto Municipal n.º 345, de
29 de novembro de 2022, passando a constar com a seguinte redação:

*Art.2º São impedimentos de ordem técnica, além dos previstos na
Constituição Federal e os listados na LDO, as seguintes situações:*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de novembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. de Administração